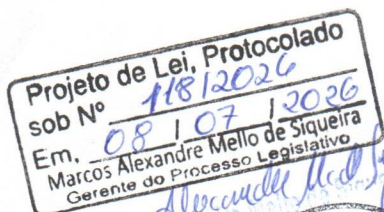




# Câmara Municipal de Garanhuns

## Gabinete do Vereador Erivan Pita

Projeto de Lei Nº 118 / 2026



**EMENTA:** Declara o conjunto de saberes populares, tradições comerciais e memória social desenvolvidos no Beco do Fumo como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial deste Município e dá outras providências

**Artigo 1º.** Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o conjunto de saberes populares, tradições comerciais e memória social desenvolvidos no Beco do Fumo neste município.

**Artigo 2º.** O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

- I – preservar a memória histórica do comércio popular tradicional;
- II – valorizar os comerciantes que contribuíram para a formação da identidade econômica e cultural do Município;
- III – incentivar a preservação dos saberes e práticas comerciais transmitidos ao longo das gerações;
- IV – fortalecer o turismo histórico, cultural e de compras;
- V – estimular ações de educação patrimonial e valorização da cultura popular.

**Artigo 3º.** O Poder Executivo poderá apoiar e promover políticas públicas bem como firmar parcerias com instituições culturais, universidades, associações de comerciantes e demais entidades para desenvolver a preservação e promoção do patrimônio cultural reconhecido nesta Lei.



# **Câmara Municipal de Garanhuns**

## **Gabinete do Vereador Erivan Pita**

**Artigo 4º.** As futuras intervenções urbanísticas no Beco do Fumo poderão, sempre que possível, considerar a preservação de sua identidade histórica, cultural e comercial, observando a valorização das práticas reconhecidas por esta Lei.

**Artigo 5º.** A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA  
EM 08 DE JULHO DE 2026**

  
**ERIVAN PEREIRA PITA**  
Vereador